



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 851/95

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

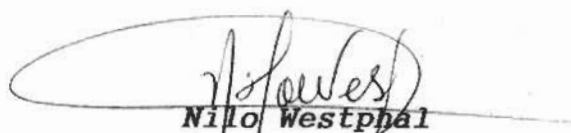
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta dos recursos da reserva de contingência um Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de viaturas para a execução de serviços de radiopatrulha, transferindo mensalmente o equivalente a 200 (duzentos) litros de álcool combustível, visando a execução do policiamento ostensivo, Convênio nº 492/95, assim classificados.


ORGÃO : 02.00 : GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 02.01 : Gabinete do Prefeito
Atividade: 03070202.002:Coord. E Manut.Serv.Administrativos
Elemento : 3220.00 :Transferência Intergovernamentais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de novembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Rohling
Secretário Geral